



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI



DECRETO Nº 050/2016

DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em data que
específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso
das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo o dia 27 de maio do ano em curso.**

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da
Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão
funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e
quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita